

Dá nova redação ao § 1.º do artigo 21 do Decreto n.º 14.471, de 25 de março de 1977.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA:**

Art. 1.º — O § 1.º do artigo 21 do Decreto n.º 14.471, de 25 de março de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1.º — Só se procederá a locação de veículos ou empreitada de serviços de terceiros, para atender a situações especiais, de interesse da administração, com empresas de transporte ou locador individual de transporte, devidamente cadastrados na Secretaria de Vias Públicas, havendo antecipada consignação de recursos orçamentários nas respectivas unidades e expressa autorização do Prefeito.”

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 12 de janeiro de 1978, 424.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, **Olavo Egydio Setubal** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Carlos Eduardo Sampaio Dória** — O Secretário das Finanças, respondendo pelo expediente, **Epaminondas José da Cunha** — O Secretário de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de Almeida** — O Secretário Municipal de Educação, **Hilário Torloni** — O Secretário de Higiene e Saúde, **Fernando Proença de Gouvêa** — O Secretário de Serviços e Obras, **Aurélio Araujo** — O Secretário Municipal de Transportes, **Olavo Guimarães Cupertino** — O Secretário Municipal de Esportes, **Caio Sérgio Pompeu de Toledo** — O Secretário Municipal de Cultura, **Sábato Antônio Magaldi** — O Secretário das Administrações Regionais, **Celso Hahne** — O Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano, **Ernest Robert de Carvalho Mange** — O Secretário de Serviços Internos, **Hélio Martins de Oliveira** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Cláudio Salvador Lembo**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 1978 — O Chefe do Gabinete, **Erwin Friedrich Fuhrmann**.